



EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

**EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 01/2021**  
**DATA DE REALIZAÇÃO: 16/07/2021 ÀS 11:00 HORAS**  
**PELO SITE: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)**

**OBJETO: ALIENAÇÃO POR MEIO DE VENDA DE BENS OCIOSOS, INSERVÍVEIS E OBSOLETOS DA INFRAERO, LOCALIZADOS NA AVENIDA SANTA TECLA, 1336, BAIRRO GETÚLIO VARGAS, BAGÉ/RS, CEP: 96.412-000.**

## 1. PREÂMBULO

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, tornam público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o Termo de Contrato de Leilão nº TC Nº 0064-PS/2021/0051, realizará às **11:00 HORAS DO DIA 16/07/2021**, leilão público *online*, de bens inservíveis, ociosos e obsoletos, através do site do leiloeiro: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, matriculado na JUCISRS, sob o nº. 404/2020.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis, ociosos e obsoletos da INFRAERO, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial **online**, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, com matrícula nº 404/2020, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS, pelo seguinte site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br). Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela INFRAERO.

## 3. DATA DA SESSÃO

**3.1.** O leilão será realizado no dia **16/07/2021, às 11h00min**, na modalidade *online*, por meio do endereço eletrônico [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

**4.1.** Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

**4.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

## 5. DOS BENS

**5.1.** Os bens constantes do anexo I deste edital serão alienados no **ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, não cabendo à INFRAERO ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a reformas, reparos ou providencias referente a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes. Reserva-se à INFRAERO o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.



**5.2.** A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstancia, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**5.3.** As fotos divulgadas no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

**5.4.** O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS, isentando a INFRAERO e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

## **6. DA VISITAÇÃO**

**6.1.** Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados, agendando a visitação diretamente com o Leiloeiro.

**6.2.** Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**6.3.** Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

## **7. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO**

**7.1.** Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

**7.2.** O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

## **8. DOS LANCES**

**8.1.** Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

**8.2.** O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão.

**8.3.** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**8.4.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**8.5.** O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

**8.6.** O presente leilão não importa em obrigação de venda, mesmo que as ofertas sobre o lote não atinjam o valor do lance mínimo inicial, estabelecido neste Edital.



**8.7.** O site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

## **9. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS**

**9.1.** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista; aos arrematantes serão encaminhados e-mails, após a finalização do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes.

**10.1.1.** Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto (lote), a juízo da INFRAERO voltar a ser leiloado no mesmo evento.

**10.1.2.** A **comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento)** será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal.

## **11. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO**

**11.1** O Comprovante de Arrematação será emitido em nome do arrematante e enviado via e-mail ao comprador.

## **12. DA RETIRADA**

**12.1.** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

**12.2.** O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

**12.3.** Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela INFRAERO, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

**12.4.** Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Leiloeiro/INFRAERO, cujo contato será oportunamente informado.

**12.5.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da INFRAERO, constante do bem arrematado.

**12.6.** Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Leiloeiro, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, **não cabendo ao Leiloeiro**, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.



## EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

**12.7.** Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

**12.8.** Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

**12.9.** Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pela INFRAERO, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

**12.10.** A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

**12.11.** Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na INFRAERO.

### 13. DA INADIMPLÊNCIA

**13.1.** Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro no prazo acima estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido ao leiloeiro e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado à INFRAERO e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

**13.2.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

### 14. DAS SANÇÕES

**14.1.** O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

### 15. DO SISTEMA

**15.1.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).



**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**

**15.2.** O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**15.3.** O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**16. DA MODIFICAÇÃO**

**16.1** O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da INFRAERO, o princípio da isonomia.

**17.2.** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

**17.3.** As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela INFRAERO.

**17.4.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela INFRAERO, com base na legislação em vigor.

**17.5.** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a INFRAERO.

**17.6.** A INFRAERO, através de seu representante, se reserva no direito de, total ou parcialmente, revogar o presente Leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, adiá-lo ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

**18.14.** Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da INFRAERO.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), ou pelos telefones 0800-278-7431 e 51 99976-4559.

Bagé/RS, 08 de junho de 20021.

**Gestora do Contrato  
Infraero**

**Daniel Elias Garcia  
Leiloeiro Público Oficial – JUCISRS - 404/2020**



**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES DOS BENS**

<b>Lote</b>	<b>Propriedade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Local</b>	<b>Valor Mínimo</b>
<b>01</b>	Infraero	01 (um) TRATOR Massey Ferguson MF-265 – AMARELO; 01 (uma) CARRETA REBOQUE	SBBG	R\$ 27.000,00  R\$ 160,00
<b>02</b>	Infraero	TRATOR New Holland TL-70 Série 711400 4x4	SBBG	R\$ 34.200,00
<b>03</b>	Infraero	PICK-UP NISSAN Frontier 4X2- XE CD – DIESEL ANO 2005/2006	SBBG	R\$ 29.810,00
<b>04</b>	Infraero	PICK-UP TOYOTA Hilux 4X4 – CD – DIESEL ANO: 2008/2009	SBBG	R\$ 34.206,00
<b>05</b>	Infraero	01 (UM) MANEQUIM P/TREIN RESSUSCIT BONECA ANE; 01 (UM) KIT SIMULAÇÃO PRIMEIROS SOCORROS	SBBG	R\$ 2.000,00  R\$ 1.000,00
<b>06</b>	Infraero	MANEQUIM P/TREIN RESSUSCIT - BONECA ANE - Edutec - ES6094 01 (UM) KIT SIMULAÇÃO PRIMEIROS SOCORROS	SBBG	R\$ 2.000,00  R\$ 1.000,00